



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 0107

LIVRO DE LEIS

= P O R T A R I A Nº 2.848 =

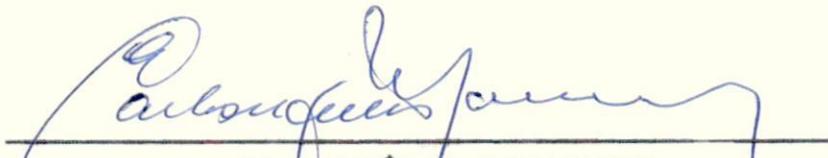
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder ao funcionário AGOSTINHO CARRERA RODRIGUES, Fiscal, Padrão "G", lotado no Setor de Fiscalização do Departamento de Finanças, da Prefeitura Municipal, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 04 de agosto de 1976, conforme pedido feito em requerimento protocolado sob o nº 2956, de 04 de agosto de 1976, que recebeu o seguinte despacho: "Deferido", face à informação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 06 de agosto de 1976.



= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 06 de agosto de 1976.



= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =